



Estado de Santa Catarina
Município de Sul Brasil

CNPJ nº 95.990.107/0001-30

DECRETO Nº 66, DE 15 MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre criação do Fórum Municipal de Educação do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina e dá outras providências”

ÉDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com art. 206, inciso VI da Constituição Federal e no art. 3º, inciso VIII da lei nº 9.394/96, portaria nº 1.407/10 do Ministério da educação, e demais disposições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Institui, no âmbito de suas estruturas, o FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, em caráter permanente, como extensão do Fórum Nacional de Educação – FNE e do Fórum Estadual de Educação – FEE.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação tem como finalidade de coordenar a conferência municipal de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias entre o Fórum Estadual e Fórum Nacional de Educação.

Art. 3º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

- I. Convocar, planejar e coordenar a realização da conferência municipal de educação, bem como divulgar suas deliberações;
- II. Elaborar seu regimento interno, bem como os das conferências municipais de educação;
- III. Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências nacionais e estaduais de educação no âmbito do Município;
- IV. Elaborar relatório final de conferências;
- V. Zelar para que a conferência municipal de educação esteja articulada às Conferências Estadual e nacional de Educação;
- VI. Acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;
- VII. Acompanhar, avaliar e discutir a implementação do Plano Municipal de Educação;

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação será constituído pelos membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:



Rua Dr. José Leal Filho, 589 - Fone/Fax: (0**49) 3367-0030 / 3367-0040
89855-000 - Sul Brasil - Santa Catarina
e-mail: sulbrasil@sulbrasil.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Município de Sul Brasil

CNPJ nº 95.990.107/0001-30

- I. Secretaria Municipal de Educação;
- II. Diretores de Escolas Municipais;
- III. Diretores de Escolas Estaduais;
- IV. Conselho Municipal de Educação - CME;
- V. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- VI. Conselho de Alimentação Escolar - CAE;
- VII. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VIII. Conselho Tutelar;
- IX. Instituição de Ensino Superior (onde for o caso);
- X. Representante dos professores;
- XI. Representantes dos/das pais/mães;
- XII. Representantes dos/das estudantes;

§ 1º Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, após indicação ou consulta aos respectivos órgãos e entidades.

§ 2º Os membros do FME poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação – FME terá estrutura semelhante ao FNE, compreendendo uma Coordenação Geral e duas coordenadorias: Comissão de Monitoramento e Sistematização e Comissão de Mobilização e Divulgação, cujos titulares serão escolhidos em plenária por todos os integrantes do FME.

Art. 6º O Regimento Interno do FME deverá ser aprovado em plenária por pelo menos, 2/3 (dois terços) dos seus membros, em reunião convocada para este.

Art. 7º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil/SC, aos 15 de março de 2013.

ÉDER IVAN MARMITT

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

Edimar Bícigo

Diretor de Administração

